



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2013 - 2016

## **LEI N.º 1400/2014**

**SÚMULA:** Prorroga a dobra temporária de carga horária dos cargos de Médico e Psicólogo constata da Lei n.º 1274/2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A  
SEGUINTE:

### **LEI**

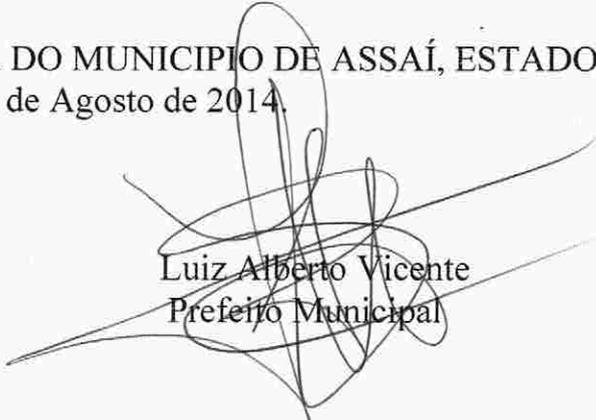
Art.1º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), a carga horária do cargo de médico, inclusive para atendimento do Programa Saúde da Família – PSF e do cargo de Psicólogo, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições de que tratam a Lei n.º 1274/2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de Agosto de 2014.

  
Carmen Cortez Wilcken  
Chefe de Gabinete

  
Luiz Alberto Vicente  
Prefeito Municipal